

**PORTARIA COREN-AL Nº 110, DE 9 DE MAIO DE 2022**

O Presidente em Exercício do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 94.406/87, de 08 de junho de 1987, em seu artigo 8º que estabelece como atribuição privativa do enfermeiro a emissão de parecer sobre matéria de Enfermagem, **baixam a seguinte determinação:**

**Art. 1º** - Fica designado o Conselheiro Regional do COREN/AL abaixo para elaboração de Parecer, referente ao PAD COREN/AL Nº 264/2022, quanto a Criação e Implantação da Comissão de Ética de Enfermagem da UPA CIDADE UNIVERSITÁRIA, MACEIÓ/AL.

- **ALEXANDRE DE SOUZA LIMA - COREN-AL Nº 355.475-ENF**

**Art. 2º** - O parecer deverá ser emitido no prazo máximo de trinta dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo, conforme estabelece o Art. 60º, do Regimento Interno do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maceió, 9 de maio de 2022.

**Paulo Jorge Torres Guimarães Silva**  
Coren-AL nº 205.404-ENF  
Presidente em Exercício do COREN/AL